



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 114/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, objetivando a apreciação pelo Plenário da Câmara, vem, respeitosamente, apresentar o **INDICAÇÃO** abaixo que, após os trâmites regimentais, deverá ser encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Tabuleiro:

“Que o Poder Executivo estude a viabilidade de o ônibus escolar que transporta alunos para o município de Juiz de Fora estender o trajeto até a Faculdade Estácio”.

JUSTIFICATIVA:

Essa sugestão atende a uma demanda dos estudantes que utilizam o transporte escolar para Juiz de Fora, os quais têm enfrentado dificuldades para chegar à Faculdade Estácio devido ao horário em que desembarcam na cidade. A ampliação do trajeto facilitaria o acesso ao ensino superior, contribuindo com a permanência e o desempenho acadêmico dos alunos beneficiados.

Tabuleiro, 14 de abril de 2025.

RAMON ALVES DE CARVALHO
VEREADOR - AVANTE

12 DEZ TABULEIRO 1953